



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2617 DE  
08 de Maio 10 de Maio  
de 10

M. Iza  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1819/2010

**SÚMULA: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE LOTE PÚBLICO COM A MODIFICAÇÃO DE USO PARA LOTE EDIFICÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizada a modificação de uso do lote público ECL. 11/J-B, Matrícula 11.530 Livro 2-BE, situado na Zona Urbana do Município de Alta Floresta - MT, passando o mesmo a ter a finalidade de Lote Edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a regularização do referido lote.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,  
em 06 de Maio de 2.010.**

Maria Izaura Dias Alfonso  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal